



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO PREGOEIRO

Pregão E-136/2023 - Processo nº 44652/2023.

Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição Parcelada de Medicamentos".

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO solicitado pela empresa CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, protocolado, conforme Edital, através de e-mail, em **07/05/2024**, às 14h21min nos seguintes termos:

Boa tarde, vamos participar do pregão eletrônico 136/2024 com vocês que ocorrerá no dia 09/05/2024 (quinta- feira), e temos interesse em participar no lote 04 que é exclusivo para participação EPP, no entanto, os itens 41 e 42 (ÁGUA DESTILADA 250ML - BOLSA ISENTA DE PVC e ÁGUA DESTILADA 500ML - BOLSA ISENTA DE PVC), possuem descritivos divergentes do material que possuímos, em específico no que se refere a ISENSÃO DE PVC na embalagem, entramos em contato via telefone com a gerenciadora do contrato Yasmim Jesus Miranda, e a mesma nos informou que estariam sim aceitando a embalagem sem ser isenta de PVC.

Preliminarmente, cabe ressaltar que, quanto aos **requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento**, a cláusula 3, do edital do suprarreferido pregão, "*DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO*", contém a subitem 3.1, que dispõe:

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

Tal dispositivo está em concordância com o disposto no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

Ademais, cabe-se ressaltar também que, quanto à forma de envio da solicitação do pedido de esclarecimento, a cláusula do 3.3 do edital é clara:

3.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados **via sistema comprasbr.com.br e também pelo e-mail pregaoeletronico@ts.sp.gov.br.**



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, tendo em vista que a data de abertura do certame está marcada para o dia 09/05/2024, às 09h00min, **NÃO CONHEÇO** o pedido de esclarecimento encaminhado por ser **INTEMPESTIVO**.

Taboão da Serra, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON ANTONIO MOREIRA LIMA
Data: 08/05/2024 09:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everton Antonio Moreira Lima
Pregoeiro

EXCLARECIMENTO TECNICO P.E 136 2024



De Fernando Classmed <fernando_classmed@hotmail.com>
Para pregaoeletronico@ts.sp.gov.br <pregaoeletronico@ts.sp.gov.br>
Data 2024-05-07 14:21

Boa tarde, vamos participar do pregão eletrônico 136/2024 com vocês que ocorrerá no dia 09/05/2024 (quinta- feira), e temos interesse em participar no lote 04 que é exclusivo para participação EPP, no entanto, os itens 41 e 42 (ÁGUA DESTILADA 250ML - BOLSA ISENTA DE PVC e ÁGUA DESTILADA500ML - BOLSA ISENTA DE PVC), possuem descritivos divergentes do material que possuímos, em específico no que se refere a *ISENSÃO DE PVC* na embalagem, entramos em contato via telefone com a gerenciadora do contrato Yasmim Jesus Miranda, e a mesma nos informou que estariam sim aceitando a embalagem sem ser isenta de PVC.

Com o intuito de formalizar esta informação, gostaria de estar confirmando com vosso setor, assim como foi pedido também pela própria Yasmim para que ambas as partes estejam de acordo com o produto a ser apresentado e não haja possíveis futuro problemas no ato da entrega dos mesmo.

Desta forma, fico no aguardo de vosso parecer.

Att,

Fernando

(43) 3275-3105

Classmed Produtos Hosp. Ltda.